



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. FINANCEIRA (DF)

INFORMAÇÃO n.º 027 / 2023 . carlav

DATA : 2023/04/14	
NIPG : 1007/23	DE : A Chefe de Divisão - Carla Cristina Branco Caseiro Victor
REGISTO (DOC.) : 2478	PARA : Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas
PROCESSO : -----	

DESPACHO :

- Proponho o envio da presente informação à Assembleia Municipal para nomeação do auditor externo, nos termos definidos na lei;
- Enviar à próxima Reunião de Câmara para ratificação da decisão por mim tomada nos termos definidos no nº 3 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O Presidente da Câmara Municipal
Eduardo Tavares em 14-04-2023

Eduardo Manuel Dobrões Tavares

PARECER :

SEGUIMENTO:

RCM DE 26-04-2023
Deliberado, por UNANIMIDADE, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, através de despacho por si proferido em 14-04-2023, nos termos e de acordo com o referido na presente informação da Divisão Financeira.

TEXTO :

Considerando que:

-Em Sessão da Assembleia Municipal, de 17 de dezembro de 2022, foi deliberado conceder a aprovação da autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal - art.º 6 da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro (assunção de compromissos plurianuais);

-Por despacho exarado pelo Sr.º Presidente de Câmara, em 27 de fevereiro de 2023, foi deliberada a abertura do procedimento para aquisição de serviços de auditor externo.

-A 16 de março de 2023 foram convidadas as seguintes entidades prestadoras deste tipo de serviços, a apresentar proposta:

- Jorge Silva, Neto, Ribeiro & Pinho, SROC, Lda.,
- Vitor Campos & José Pereira, SROC, Lda.,
- Fernando Peixinho & José Lima, Soc. Lda.,
- Cascais, Pêga Magro & Roque, SROC, Lda.,

- O valor do contrato é de €32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos euros), acrescido do IVA, devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º 286/2023, compromisso n.º 431/2023, com a seguinte classificação económica 2102-020220 e Plano 2011/A/10.

- Em 16 de abril de 2023 foi adjudicado o procedimento com o NIPG 1007/23, que tem por Objeto: “Aquisição de prestação de serviços, para a contratação de Revisor Oficial de Contas para Certificação Legal de Contas e Auditoria Externa, do Município de Alfândega da Fé, pelo período de 36 (trinta e seis meses)”, à empresa Fernando Peixinho & José Lima SROC Lda – NIF 502 525 410, pela quantia de €32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

- Nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é necessária a Revisão e Certificação Legal das contas anuais do Município de Alfândega da Fé.

- O nº 3 do artigo 76.º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, estabelece que os documentos de prestação de contas das autarquias locais, que sejam obrigadas nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, sejam remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

- Nos termos do artigo 29.º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, o município tem a obrigação de prestar informação relativa a execução do PAM, a informação relativa ao segundo e ao quarto trimestre de cada ano é acompanhada de certificação do Auditor Externo do município.

-Ao abrigo no nº 1 do artigo 77.º da Lei nº 73/2013, de 03 de Setembro, o auditor externo responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo.

Nos termos do nº 3 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar

quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

- Assim, propõem-se que seja presente ao Órgão Deliberativo para que proceda à nomeação como auditor externo responsável pela certificação legal de contas a empresa Fernando Peixinho & José Lima, Soc. Lda, - NIF 502 525 410, com sede na Rua do Loreto, 120- Sobreloja Dtº, 5300- 189 Bragança. Inscrita na lista dos S.R.O.C. nº 92, com registo na CMVM 20161419.

CONCLUSÃO :

—À consideração superior

A Chefe de Divisão
Carla Victor em 14-04-2023

@Victor

Carla Cristina Branco Caseiro Victor